Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 033/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

A referida suplementação será feita com recursos federais, no valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), através de superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 15 de abril de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 344.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quarto mil reais), destinado ao atendimento de despesas capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.452.0026.214				GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3	561	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	344.000,00
				Total	**344.000,00**

Parágrafo único O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de Abril de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município